



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Formalidades e observações do pedido de “Certificado do Registo da Denúncia”

A. Documentos necessários:

1. Pedido devidamente preenchido (obs.1)
2. Fotocópia de documento de identificação do requerente, o mesmo deve exibir o respectivo original (obs.2 e 3)
3. Certificado para pedido de indemnização a companhia de seguro, necessário entregar a respectiva apólice
4. Pedido requerido por representante da sociedade, necessário entregar uma procuração com carimbo da sociedade (obs.4), fotocópia de documento de identificação de constituinte

- Os documentos referidos nas alíneas anteriores 2) a 4) podem ser entregues posteriormente (pelo próprio, por outrem ou por correio)
- Endereço para envio pelo correio: Avenida da Amizade, n.º 823, Edifício da Polícia Judiciária, Macau - “Núcleo de Apoio Administrativo”
- A emissão do “Certificado do Registo da Denúncia” far-se-á no prazo de dez dias úteis após o recebimento de todos os documentos necessários.

Obs.1: O pedido de “Certificado do Registo da Denúncia” pode ser descarregado no *site* desta Polícia ou levantado na PJ, o deve estar devidamente preenchido e assinado pelo requerente, bem como, deve ser indicado o seu destino.

Obs.2: Caso o bilhete de identidade tenha sido furtado, o requerente pode entregar fotocópia de passaporte, assento de nascimento ou outro tipo de documento de identificação válido.

Obs.3: Um requerente menor deve ser acompanhado do seu representante legal (pais ou tutor), o pedido é assinado pelo representante legal e é necessário entregar fotocópia de bilhete de identidade do representante legal e do menor.

- Obs.4:
- a) Se um trabalhador (queixoso) for mandado pela sociedade para requerer o “Certificado do Registo da Denúncia”, este trabalhador deve prestar depoimento nesta Polícia;
 - b) Se o queixoso e o procurador não foram a mesma pessoa, o procurador deve prestar depoimento nesta Polícia, a fim de confirmar os prejuízos declarados pelo queixoso;
 - c) Se o empregador/ dono/ responsável quiser requerer o “Certificado do Registo da Denúncia”, o mesmo terá prestar depoimento nesta Polícia, com o fim de confirmar os prejuízos declarados pelo queixoso.

B. Taxa

Imposto de selo	Em conformidade com o disposto no artigo 11.º da Tabela Geral do Imposto de Selo: MOP 5.00 por cada página x n.º de páginas + MOP 10.00
Taxa postal (carta registada) (Caso precise do envio do certificado)	Dentro da RAEM – MOP\$27 (carta registada) + taxa postal (obs.1) Fora da RAEM – MOP\$34 (carta registada) + taxa postal (obs.1)

Situação especial:

1. Se o requerente não tiver dinheiro para pagar a taxa (ter sido roubado ou outra situação), a taxa poderá ser paga posteriormente pelo requerente ou mandatário.
2. Se o requerente estiver fora da RAEM, para mais informações sobre as formalidades e a forma de pagamento, contacte-nos através do endereço electrónico do Núcleo de Denúncias e Intervenção desta Polícia: piquete.sede@pj.gov.mo.

Obs.1: O certificado pode ser enviado por correio, via superfície ou aérea. O valor da taxa postal é variável conforme a via e o destino, vide a tarifa postal de Correios de Macau.

* Dado que o “Certificado do Registo da Denúncia” está relacionado com dados pessoais e dados criminais, o requerente/ interessado ou mandatário deve manter segredo.



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

Horário e locais para requerer o “Certificado do Registo da Denúncia” (Serviço disponível durante 24 horas)

Horário	Local
Hora de expediente (obs.1)	Sede – Núcleo de Apoio Administrativo Endereço: Avenida da Amizade, n.º 823, Edifício da Polícia Judiciária, Macau
	Delegação do COTAI – Núcleo de Denúncias e Intervenção Endereço: Estrada de Lótus, Delegação do COTAI
Fora da hora de expediente	Núcleo de Denúncias e Intervenção Endereço: 1. Avenida da Amizade, n.º 823, Edifício da Polícia Judiciária, Macau, ou 2. Estrada de Lótus, Delegação do COTAI

Obs.1: Hora de expediente: 2ª a 5ª feira: 09:00 – 13:00, 14:30 – 17:45, 6ª feira: 09:00 – 13:00, 14:30 – 17:30